



DECRETO Nº. 240/2020

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de até R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos art. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

Considerando a emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) reconhecida pelo Ministério da Saúde, assim como a pandemia declarada pela OMS;

Considerando que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de Calamidade Pública Nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 115, de 20 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência no Município de Apucarana;

Considerando, a decisão proferida pelo STF na ADI 6357 MC/DF que confere interpretação conforme a Constituição aos artigos 14, 16, 17 e 24, da LRF, flexibilizando as exigências ali previstas para quando se tratar de criação/expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública; e, por fim;

Considerando o enfrentamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), que seja utilizado os recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, conforme discriminado abaixo, para a contratação de 02 (dois) médicos, 02 (dois) enfermeiros e 04 (quatro) técnicos em enfermagem, por um período de 03 (três) meses;

DECRETA:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 153, de 05 de dezembro de 2019), como especifica:-



08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0055.2.099.000 – Piso da Atenção Básica Variável – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 1020 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID 19	
3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	103.500,00
TOTAL	103.500,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado, nas **Fonte 1020**, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de maio de 2020.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal